



**RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 246/2023  
EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM  
RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –  
AUDIOVISUAL**

Em conformidade com o Parecer nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU – Consultoria-Geral da União, a qual faz a proibição da retenção dos impostos, consideramos a importância da retirada destes **itens a seguir na planilha** para uma boa execução dos processos referentes a Lei Paulo Gustavo 195/2022.

ITENS A SEREM SUPRIMIDOS:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 246/2023 – PROCESSO Nº 280 (PREMIAÇÃO AUDIOVISUAL)**

**DO EDITAL - SUBITENS A SEREM RETIRADOS:**

- 3.2 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de Ribeirão das Neves, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
- 13.12 Caso a pessoa jurídica não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (simples), instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, será efetuada a retenção na fonte de acordo com a legislação federal, estadual e municipal.
- 13.12.1. A pessoa jurídica regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Edital principal como se aqui estivessem transcritas.

Ribeirão das Neves, em 01 de Novembro de 2023.

Alex de Almeida Ferreira Silva  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**